



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHIA
(1/1º RAPC - 1943)
GRUPO MONTESE

Rio de Janeiro - RJ, 17 de novembro de 2023.

REQUISIÇÃO Nº 94-Almox/Fisc/11º GAC

EB: 64546.005664/2023-85

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

1. ASSUNTO: Aquisição de serviço de publicidade legal

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min nº 305, 24 de maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço de publicidade legal, para suprir demanda emanada pelo Setor de Almoxarifado e pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enquanto publicação de extrato de edital das licitações, conforme discriminado a seguir:

2. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O material convém ser adquirido através de:

() Unidade Gestora Gerenciadora | () Unidade Gestora Participante | () Unidade Gestora Não-Participante
| () Dispensa de Licitação | () Novo procedimento Licitatório | (X) Inexigibilidade de Licitação

3. ESPECIFICAÇÕES:

UASG	Inexigibilidade de Licitação	EMPRESA/CNPJ
160263	01/2023	Empresa Brasil de Comunicação – S/A – EBC – 09.168.704/0001-42

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	16152	Serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de aviso de licitações	Centímetros por coluna	5.000,00	1	5.000,00

		bem como de outras matérias de interesse do 11º GAC, em jornal diário na cidade do Rio de Janeiro/RJ	em publicações			
--	--	--	----------------	--	--	--

4. **JUSTIFICATIVA:** Aquisição serviço de publicidade legal para atender o disposto do art. 54, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que tornou obrigatória a publicidade do extrato do edital das licitações regidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/21) em jornal de grande circulação.

5. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

()	Dispensa de Licitação	De acordo com o Inc II, do Art 75, da Lei 14.133/21
(X)	Inexigibilidade de Licitação	De acordo com o Inc I, do Art 74, da Lei 14.133/21.
()	Pregão	De acordo com a Lei 10.520, 17 TUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05.
()	Pregão-SRP	De acordo com a Lei 10.520, 17 IUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05, e Decreto 7.892, 23 JAN 13.
()	Pregão-SRP (UG Participante)	De acordo com a Lei 10.520, 17 TUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05, e Art 6º do Decreto 7.892, 23 INN 13.
()	Pregão-SRP (UG Não Participante)	De acordo com a Lei 10.520, 17 JUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05, e Art 22 do Decreto 7.892, 23 JAN 13.

6. **INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Em cumprimento ao previsto no Art. 22 do Decreto 7.892, 23 JAN 13, as despesas decorrentes do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, a serem descentralizados no corrente exercício financeiro, conforme abaixo:

NC	FONTE	PTRES	PI	ND	UGR
2023NC016369	1000000000	171460	13DAFUNPUBL	339039	160073


MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA LOPES - 2º TEN
 Chefe do Almoxarifado

7. **PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Parecer favorável.

() Em função da análise da documentação e da disposição dos créditos desta UG, sou de parecer favorável que é conveniente e oportuna a contratação ou aquisição solicitada pelo requerente.

Parecer desfavorável.

() Em função da análise da documentação e da disposição dos créditos, sou de parecer desfavorável que é conveniente e oportuna a contratação ou aquisição solicitada pelo requerente.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 2023.



JEAN KARL GOMES SILVA – CAP
Fiscal Administrativo

8. DESPACHO QUALITATIVO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo a presente aquisição, por satisfazer as exigências legais e regulamentares e por ser oportuna e conveniente para esta Unidade Gestora.

Destarte, considera-se o objeto acima referenciado adequado às atividades do 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 2023.



LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES – TEN CEL
Ordenador de Despesas